

#### ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/84, DE 22/02/84

"Fixa o reajuste dos servidores da Câmara Municipal para o atual exercício de 1984".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES TADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 766, de 21/12/81, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 857, de 14/09/83 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 4.662, de 15/02/84, de concessão de reajuste aos servidores = estaduais,e

CONSIDERANDO ainda a vinculação dos servidores = municipais com os estaduais através da Lei Municipal acima citada,

### DECRETA:

Art. 1º - Fixa o reajuste dos servidores da Câma ra Municipal para o atual exercício de 1984, ao índice de 140% (cento e quarenta por cento), parceladamente, tendo por base o salário correspondente ao mês de dezembro de 1983, sen do:

I - 75% (setenta e cinco por cento) a partir de lº de janeiro.

II - 35% (trinta e cinco por cento) a partir de lº de maio, e

III - 30% (trinta por cento) a partir de lº de se-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução =

....



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

02.

deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária propria consignada no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício Financeiro de 1984, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a lº de janeiro = de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 22 de fevereiro de 1.984.

Dr. WANDERLEI MARIAS SANTOS

Presidente

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vice-Presidente

MARIO OLIMPIO MEDEIROS

1º Secretaria

LINDOMAR ALVES CAMARA
2º Secretario



